



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO
PAULO - Câmpus Itapetininga.**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO APÓS MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRESENCIAL
e
2ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA - ENGENHARIA MECÂNICA**

LISTA DE ESPERA - 1ª edição SISU/2020

A Diretoria Geral do Câmpus Itapetininga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), considerandode o EDITAL DRG/ITP 01/2020 e de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público, por meio desta convocação, após a **Manifestação de Interesse do Sistema de Seleção Unificada – SISU – 1º Semestre de 2020**, para o cursos de Engenharia Mecânica o resultado dos selecionados e a **2ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA MECÂNICA**

Considerando as manifestações de interesse presenciais da lista de espera da 1ª edição do SISU 2020, o candidatos a seguir listado, está selecionado e convocado para efetuar a matrícula no dia 21/02/2020 das 14h às 20h

CURSO	NOME	MODALIDADE CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
ENGENHARIA	DAVI LOPES DA SILVA	L2 (comprovar ampla)	39

A documentação necessária para efetivar a matrícula estão dispostas nos Anexos I e II da presente convocação.

Abaixo segue a relação de candidatos não convocados. Caso surjam novas vagas poderá ser convocado.

CURSO	NOME	MODALIDADE CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
ENGENHARIA	LUCAS EZEQUIEL DOS SANTOS	Ampla	45

Itapetininga, 20 de fevereiro de 2020

(original encontra-se assinado)
Ragnar Orlando Hammarstrom
Diretor Geral - IFSP Câmpus Itapetininga

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

DOCUMENTOS GERAIS (Ampla Concorrência e Reserva de Vagas)

- a. Documentação de Identificação (RG) com foto e número de CPF (caso o RG não tenha o CPF, trazer cópia também do CPF);
- b. Certificado de Regularidade do CPF (disponível em <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>) ou declaração escrita e assinada pelo candidato;
- c. Certidão de quitação eleitoral (disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou declaração escrita e assinada pelo candidato (para maiores de 18 anos);
- d. Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- e. Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (para maiores de 18 anos);
- f. Duas fotos 3x4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- g. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- h. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente atestando a conclusão do Ensino Médio;
- i. Comprovante de endereço atualizado;
- j. RG, ou outro documento de identificação do responsável legal (menores de 18 anos).

Observações

- As cópias deverão ser simples, sendo obrigatória a apresentação dos originais para confrontação no momento da matrícula. Na impossibilidade de apresentação dos originais, as cópias devem ser autenticadas;
- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula nenhum outro documento será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio;
- A matrícula de alunos menores de idade deverá, obrigatoriamente, ser realizada por seu responsável legal;
- No caso de mudança de nome é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão e Sentença Judicial);
- Na falta dos documentos mencionados, a matrícula não será efetivada.

DOCUMENTOS DAS RESERVAS DE VAGAS (além dos documentos gerais relacionados acima):

1. PARA COMPROVAÇÃO DE QUE CURSOU ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESTABELECIMENTO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO:

- a. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, da Rede Pública de Ensino;
- b. Na falta do Histórico Escolar, deverá ser apresentado uma Declaração da escola de origem, que confirme a conclusão do Ensino Médio e que descreva os nomes das instituições nas quais o candidato cursou cada um dos anos do Ensino Médio.

PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO:

- 1.1. Cada membro do núcleo familiar deverá apresentar:
 - Para menores de 16 anos, certidão de nascimento;
 - Para maiores de 16 anos, RG, CPF e comprovante de renda, dos três meses anteriores a data de inscrição, ou seja, dos meses de **Outubro de 2019, Novembro de 2019 e Dezembro de 2019**, por meio da apresentação dos documentos listados abaixo, de acordo com a atividade desenvolvida.

TRABALHADORES ASSALARIADOS:

- a. Contracheques;
- b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- d. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- e. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL:

- a. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);
- c. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e. Notas fiscais de vendas. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL:

- a. Extrato mais recente do pagamento do benefício;
- b. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- a. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- c. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- a. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- c. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.

DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL:

- a. CTPS com a folha de identificação, o último registro de trabalho e a página seguinte;
- b. Declaração de que não possui renda, conforme ANEXO III.

2. PARA COMPROVAÇÃO DE PPI:

- a. Realização de autodeclaração no próprio formulário de matrícula.

3. PARA COMPROVAÇÃO DE PCD:

- a. Entrega de laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, indicando o tipo, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS).

ANEXO II

DECLARAÇÃO TRABALHADOR SEM RENDA OU INFORMAL

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, para fins de matrícula no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia São Paulo – Câmpus Itapetininga, para preenchimento das vagas reservadas em cumprimento da Lei nº 12.711/2012 ofertadas no Processo Seletivo 2020/1º, DECLARO, sob as penas da lei, que:

() não possuo CTPS.

() não recebi nenhum tipo de renda nos meses de () outubro, () novembro e () dezembro de 2019.

() trabalhei informalmente como _____ nos meses de () outubro, () novembro e () dezembro de 2019 tendo uma renda mensal de R\$ _____.

() Recebi nos meses de () outubro, () novembro e () dezembro de 2019, pensão alimentícia no valor de R\$ _____ mensais.

Dependentes da pensão:

() Não recebi pensão alimentícia nos meses de () outubro, () novembro e () dezembro de 2019.

() Outro: _____

Itapetininga, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura do responsável, no caso do(a) declarante menor de idade.

CPF: _____

***Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.